



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 256/87

Data: 22 de setembro de 1.987

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica a Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, com a área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), parte do lote rural nº 110, situado na 6ª Vicinal Iguaçu, no Distrito de Santana, neste Município, pelo valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

ARTIGO 2º: - O referido imóvel será doado à Cooperativa Agrícola Iratí Ltda, - CAIL - para se estabelecer com uma filial, neste Município.


ARTIGO 3º. - Para cobertura da despesa autorizada no Artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Vigente, um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de setembro de 1.987


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY

Secretário Municipal